

# **CÓDIGO DE ÉTICA**

#### Escritório ZMR

Os sócios, advogados associados e estagiários do escritório ZMR - Zito & Marques Ribeiro Advogados, estão submetidos ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos da Lei Federal nº 8.906/1994 e demais atos e decisões da Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

















## **SUMÁRIO**

I – INTRODUÇÃO	3
II – MISSÃO E VALORES	3
III – ESG: ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE	4
III – PRINCÍPIOS GERAIS	4
IV – ABRANGÊNCIA	5
V –DETALHAMENTO DE NORMAS	6
VI – IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO	6

# zmr.adv.br





## I – INTRODUÇÃO

Os profissionais da ZITO E MARQUES RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, doravante ZMR ADVOGADOS, têm o compromisso inabalável e indesviável com a honra, nobreza e a dignidade da profissão, atuando sempre com independência técnica, lealdade e boa-fé.

O compromisso da ZMR ADVOGADOS com a ética e integridade na prestação de serviços jurídicos nos levou a elaborar um documento próprio, o qual, somando-se a Disciplina da OAB e ao Regimento Interno da Sociedade, visa reger o relacionamento dos integrantes da nossa equipe.

O presente Código de Ética, Conduta da ZMR ADVOGADOS vem proclamar a adesão aos melhores princípios valores éticos e de moralidade corporativa.

Mediante a efetiva aplicação deste Código, a ZMR ADVOGADOS espera reduzir ao mínimo a subjetividade na interpretação de normas de conduta e ser reconhecido no ambiente profissional pela excelência do seu padrão ético de conduta.

#### II – MISSÃO E VALORES

A ZMR ADVOGADOS tem intenção de proporcionar ao cliente a melhor solução para os casos apresentados, oferecendo-lhe todas as informações necessárias para compreensão das alternativas viáveis na solução de conflitos, bem como sobre nossa atuação na defesa dos seus interesses. Buscamos atender nossos clientes de forma ética, inovadora, personalizada e eficaz.











Temos o comprometimento com o avanço da sociedade e com o aperfeiçoamento da profissão e da legislação, por meio do exercício do Direito. Além disso, um agir com ética e responsabilidade para garantir a excelência das soluções legais e a satisfação dos nossos clientes.

No exercício de suas atribuições, a **ZMR ADVOGADOS** deverá pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança dos colegas, dos clientes e da sociedade em geral.

### III – ESG: ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

A **ZMR ADVOGADOS** em seu compromisso com a excelência, adequou Programa de Compliance, elaborou conjunto de normas e procedimentos internos, dentre os quais, consagrou-se o presente Código de Ética.

O ESG tem como tradução livre "Meio Ambiente, Social e Governança". Em preocupação com o meio ambiente, a **ZMR ADVOGADOS** orienta seus funcionários a priorizar a utilização de assinatura de documentos por meio digital. Utilizando-se de plataforma própria para este sentido. Os colaboradores são orientados no que tange consumo energético e hídrico, com o objetivo de evitar desperdícios.

Em preocupação com a sociedade, a **ZMR ADVOGADOS** apoia a Associação de Assistência à Criança Deficiente. Além disso, se preocupa com aqueles que não possuem recursos para exercer seus direitos, desta forma presta atividade gratuita oferecida a pessoas físicas, instituições sociais sem fins econômicos e seus assistidos po meio da Advocacia Pro Bono.

# zmr.adv.br





A **ZMR ADVOGADOS** se preocupa com questões sobre diversidade, igualdade, não discriminação e sustentabilidade. Nesse sentido, se esforça para criar um ambiente em que os colaboradores tenham segurança e diversidade, estimulando o respeito aos direitos humanos e a inclusão de todos.

### IV - PRINCÍPIOS GERAIS

Além das disposições legais sobre o exercício da advocacia, contidas, dentre outros normativos, no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, a **ZMR ADVOGADOS** e, no que couber, os demais integrantes deverão observar especialmente os seguintes princípios:

- I LEGALIDADE: exercer a advocacia, em qualquer de seus campos, dentro dos limites estabelecidos em lei;
- II CONFIDENCIALIDADE: manter confidenciais quaisquer informações e documentos sigilosos que lhe hajam sido transmitidos pelo cliente, ou de que tenha tido conhecimento no exercício da profissão e, em particular, em virtude de sua posição do desempenho de suas tarefas profissionais no Escritório;
- III MORALIDADE: observar comportamento condizente com os bons costumes, a sobriedade e a cortesia, bem como alertar clientes e companheiros de trabalho para situações que possam configurar quebra de princípios éticos;
- IV TRANSPARÊNCIA: adotar postura profissional clara e objetiva, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou de reserva necessária à manutenção do princípio da confidencialidade;







V – HONESTIDADE: condutas imprescindíveis para a sua efetividade são, dentre outras:

- a) Honrar com probidade todos os compromissos assumidos;
- **b)** Portar-se permanentemente com dignidade e honradez, dentro e fora do escritório;
- c) Ser franco e leal com os colegas de trabalho, clientes, concorrentes, fornecedores e com a sociedade em geral;
- **d)** Repúdio a toda e qualquer prática de corrupção, pública ou privada, e de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

VI - RESPEITO PELA PESSOA HUMANA: condutas imprescindíveis para a sua satisfação são, dentre outras valorizar a dignidade da pessoa humana como primado fundamental e tratar o seu semelhante da maneira como você gostaria de ser tratado.

### V – ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se aos sócios, advogados associados, empregados e estagiários/trainees, doravante denominados "colaboradores", do escritório **ZMR ADVOGADOS**, bem como a todos que se relacionam profissionalmente com o Escritório, direta ou indiretamente, tais como prestadores de serviço, fornecedores, intermediários, despachantes, consultores, correspondentes dentre outros.

Todos que atuarem em nome da **ZMR ADVOGADOS** deverão estar comprometidos com os princípios e regras constantes no presente documento e nas demais normas internas do escritório. Sempre que o solicitarem, os clientes serão informados da existência e do teor deste Código.







É responsabilidade de todos cumprir as disposições do presente Código e demais normas internas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares e/ou outras penalidades cabíveis.

#### VI - DETALHAMENTO DE NORMAS

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de conhecer e observar a legislação vigente e aplicável, especialmente o Estatuto da Advocacia, o Código de Ética e Disciplina da OAB, a regulamentação infralegal da OAB, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Ainda, os advogados da **ZMR ADVOGADOS** têm o dever de obedecer a todas as disposições do Estatuto da Advocacia e o Código de Ética e Disciplina da OAB. Os demais colaboradores têm a responsabilidade de observar as normas referentes às suas respectivas categorias profissionais, sob pena de terem suspenso seu relacionamento com o escritório.

Espera-se que os colaboradores da **ZMR ADVOGADOS** desenvolvam suas atividades e conduzam os negócios respeitando os princípios da ética, integridade, moralidade, legalidade e transparência no que se refere às relações com clientes, agentes públicos, bem como internamente entre seus colegas.

# VII – IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO

Todos os membros da **ZMR ADVOGADOS** devem zelar pela aplicação do Código. As regras e princípios do presente Código serão amplamente divulgados a todos os integrantes do Escritório, que a este deverão anuir expressamente.







O Código ficará disponível no sita da ZMR ADVOGADOS, podendo ser acessado por meio do endereço zmr.adv.br.

Violações ou suspeitas de violação aos termos deste instrumento deverão ser sempre comunicadas formalmente a um dos sócios. A omissão de qualquer colaborador, quanto ao dever de comunicar possíveis violações a este Código pelos demais, será reputada conduta antiética.

A ZMR ADVOGADOS não desligará, retaliará ou discriminará, por qualquer forma, aqueles Integrantes que comunicarem possíveis violações a este Código.

A ZMR ADVOGADOS se compromete a promover atualizações do presente código sempre que julgar necessário, assim como dar ciência aos colaboradores sobre as novas orientações nele indicadas.







